MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: ***Restabelecimento CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES***
Área: ***1.707,00m²***
Local: ***R. Gen. Câmara, 731, São Sebastião do Caí - RS, 95760-000***

1. OBJETIVO:
O presente Memorial Descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para o Restabelecimento da edificação pública de uso do CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES – São Sebastião do Caí, que em maio de 2024 foi atingida pelas cheiras ocorridas neste período, o prédio se situada na R. Gen. Câmara, 731, no município de São Sebastião do Caí / RS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de "*Contratada*".
2.2 A execução de todos os serviços cont
ratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.
2.3 Caberá a firma *Contratada* o fornecimento da todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.
2.4 O prazo de execução dos serviços será de **60 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre *Contratada* e *Contratante*.
2.5 A firma Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.
2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma *Contratada*.
2.7 A firma *Contratada* deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.
2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.
2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, que deverá providenciar o reparo imediato.
2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
2.11 Ficará a *Contratada*, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
2.12 Ficará a C*ontratada* obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.
2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.
2.14 As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
2.15 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico, constituído das pranchas em anexo. Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas à Assessoria de Planejamento através da fiscalização desta Prefeitura, com antecedência necessária para sua avaliação. Na eventual omissão de discriminação

específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso. Estas especificações e o projeto que acompanha, fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA:

3.1 - Será de responsabilidade da empresa contratada para construção, todas as providências relativas ao licenciamento da mão–de-obra para construção, devendo estes ter registro em carteira de trabalho e recolhimento dos encargos sociais trabalhistas.

3.2 - Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais necessários, para execução das obras, deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, e serão previamente avalizados pela fiscalização municipal.

3.4 - O construtor obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e memoriais, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade do construtor as seguintes providências:

- Contratação de mão-de-obra, inerentes aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
- EPIs de proteção individual aos operários;
- Placa indicativa da obra com resp. Técnico;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução dos serviços.
- Apresentação da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando iniciada.
- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Obra – CND, após a sua conclusão.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

4.1 - A contratada deverá isolar a área com tapumes e balizadores.

4.2 - Após o isolamento da área, os serviços poderão ser iniciados.

4.3 - Será de inteira responsabilidade da *Contratada* a colocação da placa de obra, quando houver.

5. ESQUADRIAS, DIVISÓRIA LEVE e RODAPÉS:

5.1 – Esquadrias

As 12 portas existentes em madeira deverão ser substituídas por esquadrias de alumínio de abrir tipo lambri, conforme especificado em projeto. Além disso, as 7 janelas de madeira existentes serão substituídas por janelas de alumínio de correr com duas folhas. Adicionalmente, será instalada uma nova janela de alumínio no vão destinado à construção de uma parede em alvenaria, como parte da adequação do espaço multiuso. A execução dos serviços deve atender às normas técnicas vigentes e garantir a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados.

5.2 – Divisórias Leves

Deverá ser removida as paredes leves demarcadas em projeto, e sobre estes pontos serão construídas novas paredes em placas de gesso drywall, emassado, pintado e lixado.

5.2 – Rodapés

Os rodapés especificados no projeto deverão ser substituídos por novos rodapés de madeira com altura de 7 cm, devidamente lixados e pintados. A instalação deverá ser realizada seguindo os padrões de acabamento e qualidade exigidos, garantindo a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6. REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBSTITUIÇÃO DA ELÉTRICA JUNTO COM A TROCA DO TELHADO:

As instalações elétricas do telhado, incluindo fiações e eletrodutos, deverão ser integralmente substituídas por novos componentes, utilizando materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A execução do serviço deve ser realizada por profissional devidamente habilitado, garantindo a segurança e a eficiência do sistema.

7. ALVENARIAS:

No espaço denominado multiuso, o portão existente deverá ser removido, e o respectivo vão fechado com alvenaria cerâmica de vedação, devidamente rebocada com massa única, e pintada com fundo selador e tinta acrílica. Neste mesmo vão, será instalada uma nova esquadria em alumínio, conforme especificações do projeto, garantindo a integração e acabamento adequado ao ambiente.

8. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contatada, após completa vistoria de todos os serviços.

<u>NOTA:</u> A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, porventura, virem a ocorrer. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contatada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 2025.

_____

MARCIO MORALES CEZAR
Engenheiro Civil – CREA/RS 114-134

_____

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal